



DECRETO Nº 908/13

Seropédica, 18 de dezembro de 2012.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições

legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 10 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo índice de 5,8 % (cinco décimos e oito por cento) para o exercício de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: 936
 DE: 20.12.12.
 RNAL: Atual
 GINA: -2-

PUBLICAÇÃO ED.: 937 DE: 20/12/12
JORNAL: *Atual*
PÁGINA: 4

DECRETO Nº 908/13 (publicado no Jornal Atual, Ed.936, pag. 02, de 20/12/12)
Onde lê-se: DECRETO Nº 908/13,.....
Lê-se-á: DECRETO Nº 908/12.....

ERRATA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

